



**COM RACISMO NÃO TEM JOGO**

### **ERRATA – DCO-FPF**

O DCO da Federação Paraense de Futebol, vem por meio do Diretor de Competições, no uso de suas atribuições, tornar pública e oficializar a presente "ERRATA", referente ao Artigo 8º, do REC da Copa Pará Sub-17 Região Sul 2024.

#### **Onde se lê:**

Art. 8, letra B: "Cada clube poderá inscrever 50 atletas na competição, sendo que o prazo final para publicação dos nomes dos atletas no BID/CBF e para inscrição dos mesmos no sistema GESTÃO WEB/CBF será até o último dia útil que anteceder a primeira partida da última rodada do 1º turno."

#### **Leia-se:**

Art. 8, letra B: "Cada clube poderá inscrever 50 atletas na competição, sendo que o prazo final para publicação dos nomes dos atletas no BID/CBF e para inscrição dos mesmos no sistema GESTÃO WEB/CBF será até o último dia útil que anteceder a primeira partida da última rodada do turno único da competição."

Essa errata esclarece que o termo "1º turno" deve ser interpretado como "turno único", de acordo com o sistema de disputa da competição, conforme o REC da Copa Sub 17 Região Sul 2024.

Atenciosamente,

**Flávio Ataíde**  
DIRETOR DE COMPETIÇÕES DE BASE – FPF-PA

**Belém/Pará, 25 de setembro de 2024.**